

**LUCIANNA FROTA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí o servidor

**ÉLCIO MANOEL P. MARTINS**, Advogado, Matrícula nº 8321-9, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí - COHAB/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004, a partir de 02 de janeiro de 2004.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI**  
**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí o servidor

**ENIVALDO GRACI DOS SANTOS**, Motorista. Matrícula nº 025217-4, do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004, a partir de 02 de janeiro de 2004.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**  
**DECRETOS DE 02 DE ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANTÔNIO CARLOS PONTES TELES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador da CIRETRAN de Luzilândia - PI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

**DECRETO DE 30 ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**LENILMA SILVA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador da CIRETRAN de Luzilândia - PI, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/PI.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**  
**DECRETOS DE 02 DE ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**WALDEMAR DA PENHA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviço II, da Secretaria do Planejamento.

**PEDRO FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria do Planejamento, a partir de 01 de abril de 2004.

**DECRETOS DE 30 ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**RAIFRAN FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria do Planejamento.

**VALDIRENE DA SILVA MELO PENHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviço II, da Secretaria do Planejamento.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
**DECRETO DE 05 ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente da Casa de Custódia "Prof. José Ribamar Leite" da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

**DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2004**

**JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, da Coordenação Jurídica da Penitenciária de Bom Jesus - PI, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

**MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE LIMA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, da Coordenação de Administração da Penitenciária de Bom Jesus - PI, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

**RAIMUNDO RIBEIRO SOARES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, da Coordenação de Apoio a Humanização da Penitenciária de Bom Jesus - PI, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí os servidores:

**GIDALTE P. DOS S. NEGREIROS**, Artífice Especializado, Matrícula nº 020969-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004, a partir de 02 de janeiro de 2004.

**LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS**, Enfermeira, Matrícula nº 018528-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004, a partir de 02 de janeiro de 2004.

**DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,